### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 050/2025 Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 18 de fevereiro de 2025

#### Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo de Fomento com a entidade Obras Assistenciais Caminheiros do Bem.

O referido termo tem por objeto apoiar as atividades da mencionada Organização da Sociedade Civil, as quais são compatíveis com o interesse público, tendo em vista o trabalho desenvolvido junto às pessoas em situação de vulnerabilidade (moradores de rua).

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela, haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA | Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA | SILVA:00272519693 | Dados: 2025.02.18 14:57:07 | -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com as Obras Assistenciais Caminheiros do Bem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Termo de Fomento com as Obras Assistenciais Caminheiros do Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 16.911.406/0001-66, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de seu custeio e manutenção, em especial a implementação do projeto "Resgatar é Preciso".
- Art. 2°. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a ficha número 969.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 18 de fevereiro de 2025.

RUBENS MAGELA

DA

Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693 SILVA:00272519693 Dados: 2025.02.18 14:57:22

**RUBENS MAGELA DA SILVA** Prefeito Municipal de Araxá

## PREFEITURA MUNICPAL DE ARAXÁ

### PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Espaço reservado

Ano:

Nº do Plano:

Nº do Protocolo:

Nº do Convênio:

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE - Prefeitura Municipal de Araxá

1 - RAZÃO SOCIAL

2 - CNPJ: 18.140.756-0001/00

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2 - RAZÃO SOCIAL: Obras 2 - CNPJ: 16.911.406/0001-66

Assistenciais Caminheiros do Bem

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)

Capitão Izidro, nº 120, Centro.

4 - CIDADE

5 - CEP

6

- 7 - FAX

Araxá/MG

38.183.190

(34) 9 9141 2417

DDD/TELEFONE

8 - CONTA

9 - BANCO

10- AGÊNCIA

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO

CORRENTE

**BRASIL** 

0210-0

ARAXÁ/MG

74547-2

001

Lear 1

12 - NOME DO R	ESPONSÁVEL				
Jean Galhardo Pereir	а	927.786.			
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M-7.169.189 SSP	15 – CARGO Presidente		16 - DATA VENC. MANDATO 28/02/2025		
17 - ENDEREÇO RE	SIDENCIAL	18 – CE	P		
Rua Dimas França, Luzia	n° 65, Santa	38.184-	070		
19 - NOME DO R TÉCNICO		20 - N°	CREA		
21 - ENDEREÇO EL mail)	ETRÔNICO (e-	22 - RE	GIONAL DO ÓRGÃO:		
23 - REPASSE DE (	CARACTERIZA	ÇÃO ESF	PECIAL: Assistência Social		

# III - BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Jonnhy Nolli, em 1964, deu início a "Campanha do Quilo" objetivando arrecadar alimentos e doá-los às famílias carentes. Com base neste trabalho, no dia 02 de setembro de 1968 a Obras Assistenciais Caminheiros do Bem foi formalmente fundada, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Capitão Izidro nº 120, Centro, Araxá – MG., CNPJ n. 16.911.406/000166, isento de inscrição estadual, Utilidade Pública Municipal (Lei 1113). Trata-se de uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, apolítica, com personalidade jurídica própria, sem distinção de raça, religião, cor ou posição social entre seus sócios ou assistidos, voltada à promoção humana. Hoje são várias frentes de trabalho de caridade e promoção humana, como por exemplo, confecção de enxovais, abrigo para pessoas em

situação de vulnerabilidade, distribuição de cestas básicas e roupas, três casas de sopa etc.

# IV – RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO)

### - 01 Auxiliar Administrativo

Responsável pelo cumprimento das obrigações administrativas, serviço diário de realização de orçamentos, requisições, pedido de compras de passagens de ônibus, pagamentos, conferências de notas fiscais e organização dos arquivos administrativos, gerenciamento do sistema de controle das passagens e outras demandas necessárias para a boa execução do projeto.

# V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

# 1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA

"Projeto Resgatar é Preciso"

# 2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O artigo 2° da Lei Federal n° 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na qual dispõe que a assistência social tem por objetivo, dentre outros, a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

E simultaneamente com o art. 23, inciso II, da referida lei, entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

- § 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:
- l às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);

Je an

3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
Disponibilizar atendimentos às pessoas em	INÍCIO:	TÉRMINO:		
situação de rua, no que tange à procura por sua	Foresire /2025	Janeiro/2026		
origem familiar, através de entrevista social e	Fevereiro/2025	Janeno/2020		
encaminhamento dos beneficiários à sua cidade				
natal ou destino por esses escolhidos, através de				
compras de passagens de ônibus.				
5 – OBJETIVO GERAL				
- Contribuir para a prevenção do agravamento de				
situações de negligência, violência e ruptura de				
vínculos;				
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;				
- Possibilitar o reencontro da pessoa em situação de				
rua com seus familiares e/ou amigos;				
6 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:				
- Desenvolver condições para a independência e				
autocuidado da pessoa em situação de rua;				
- Realizar a escuta qualificada dos beneficiários				
com vistas à busca pela origem familiar, e ou a				
possibilidade de encaminhamento dos mesmos aos				
destinos ora escolhidos pelos mesmos, com a				
proposta de mudança da perspectiva de vidas				
desses usuários;				
- Adquirir passagens de ônibus intermunicipal e				
nterestadual, destinadas ao beneficiário em				
situação de rua, para o seu deslocamento.				

### 6 - JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos, a cidade de Araxá, por sua localização geográfica estratégica, estando próxima da região de maior concentração populacional (São Paulo), e por ter muitas vias de acesso terrestres, e as rodovias existentes, como as rodovias federais, BR's: 262, 452, e 146 e as estaduais, MG's: 428, 341, que permitem ligações a cidades do país que se inserem em regiões de franco crescimento econômico.

Araxá tem recebido diversos cidadãos em situação de rua, que passam pelo município em busca de abrigo e alimentação para darem continuidade ao deslocamento, gerando assim o acúmulo visível dos usuários residindo em nossas vias públicas por muitos dias, estando assim em situações de vulnerabilidades.

Sendo assim, diante dessa demanda latente, e da necessidade de intervenção junto a esta população, a Obras Assistenciais Caminheiros do Bem, pretende através de escuta especializada e a possibilidade de deslocamento do morador em situação de rua para sua origem e/ou por outro destino por esse indicado, promover a melhoria da qualidade de vida desses beneficiários.

A política da Assistência Social consolidada no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), vem definir novas estruturas de gestão dos serviços e dos programas sociais, colocando a assistência como direito a todos que dela necessitarem.

Jean

O cumprimento desta política possibilita o monitoramento das ações, padronização dos serviços e proteção à vida a todo cidadão que se encontra em vulnerabilidade de risco social.

### 7 - PESSOAS BENEFICIADAS

### **QUANTIDADE**

# Aproximadamente 300 pessoas por mês

### **DESCRIÇÃO**

Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

### 8 - METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução do projeto será realizada pelas Obras Assistenciais Caminheiros do Bem, com apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Araxá.

A instituição fará a contratação de um funcionário (auxiliar administrativo) que trabalhará 40 horas semanais, horas estas que poderão ser contabilizadas também nos finais de semana e feriados, caso haja necessidade.

O funcionário das Obras Caminheiros do Bem realizará suas atribuições, já citadas acima, na Casa Transitória de Araxá / Albergue municipal.

As demandas de fornecimento de passagens serão levantadas pela coordenação do Albergue, que fará a solicitação da emissão.

O recurso, já disponível em conta bancária, será gerido de forma a atender a demanda de solicitações feitas pelo coordenador do Albergue, juntamente com a Secretaria de Ação Social de Araxá.

A cada mês haverá apresentação da prestação de contas para a coordenação do Albergue, bem como para a concedente (Prefeitura Municipal de Araxá).

fean

O montante solicitado foi baseado na demanda do ano 2024, podendo este ser suficiente ou não e será apontado através da prestação de contas.

Todas as solicitações deverão conter parecer da equipe técnica atuante no Albergue Municipal, de forma que haja argumentação coerente.

O beneficiário somente poderá solicitar nova passagem após o período de 12 meses.

Caso o passageiro não possua documentos pessoais será anexado à prestação de contas, cópia do Boletim de Ocorrência constando a falta da documentação.

# VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2- ETAPA/FASE			5- DURAÇÃO		
-				7- Quanti- dade	8-Início 9-Térn	
				uauc		
ntegral	Única	Atendimento Social e aquisição de passagem para o deslocamento	<u></u>	660/ano	Fevereiro/2025	Janeiro/2026
		da pessoa em situação de rua.				

# 2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO		VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO	АО	R\$ 100.000,00	O valor citado é referente	
CONCEDENTE				ao pagamento do
				funcionário (42.000,00) e
				aquisições de passagens.

CONTRAPARTIDA	0		-		-
OUTRAS FONTES	0		-	MLS.	-
PARLAMENTAR	0		-		-
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 100.000,00		-		-
3 - UNIDADE ORÇAMENTÁF	RIA	po Propolaria	u asc	ear p	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE		Se As	OR PROPONENTE	
Municipal		R\$ 100.000,00		0	

# VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### 1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Fevereiro	2025	R\$ 8.700,00
Março	2025	R\$ 8.300,00
Abril	2025	R\$ 8.300,00
Maio	2025	R\$ 8.300,00
Junho	2025	R\$ 8.300,00
Julho	2025	R\$ 8.300,00
Agosto	2025	R\$ 8.300,00
Setembro	2025	R\$ 8.300,00
Outubro	2025	R\$ 8.300,00
Novembro	2025	R\$ 8.300,00
Dezembro	2025	R\$ 8.300,00
Janeiro	2026	R\$ 8.300,00

from

### 2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
-	_	-

## VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Araxá ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Araxá, 25 de novembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos por meio de convênio.

Assinatura do Representante Legal

Araxá, 25 de novembro de 2024.

Nome Legivel:

Nº Identidade:

CPF:

# VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

		The state of the s
1 - PARECER TÉCNICO		
CÓDIGO DO PLANO:		
TÍTULO DO PLANO:		
PARECER (Favorável / Não Favorável):		
TEXTO DO PARECER:		
	Mat	rícula
Técnico da Secretaria	, IVIA	Trodia
Data		
Diretor Matrícula		
Data		
2 - OBSERVAÇÃO		

# 5.1- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

soal e Encargos – Contratação Pessoa Jurídica

Etap			Situaç	Situac	Remuneraç	Salário Total	Salário Total	Recursos	
Meta	Fase	Função	ão	Qde	ão	Mensal	Anual	Conceden te	Proponen te
Integr al	única	Aux. Administrativo	MEI PJ	01	R\$ 1.900,00 + Encargos e obrigações	R\$ 3.500,00	Aproximadam ente R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	-
TOTAL	GERAI				-	-	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	-

Servicos de Terceiros (Pessoas Jurídicas)

Etap				Unidade de	Custo		Recursos	
Meta	Descrição detalhada	Qde	Forneciment o	Unitário	Custo Total	Concedent e	Proponent e	
Integr al	Únic	Aquisição de Passagens de ônibus – Intermunicipais ou Interestaduais.	660	UN	Aproxim adament e R\$ 90,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	
TOTAL						R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	

LOCAL/ DATA:	,uc	uc
	67	
	Presidente:	

21/11/2023, 12:59 about:blank



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.911.406/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 30/09/1970			
NOME EMPRESARIAL OBRAS ASSISTENCIAIS	CAMINHEIROS DO BEM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO *******	(NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI <b>94.30-8-00 - Atividades d</b>	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL le associações de defesa de direitos s	sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI <b>Não informada</b>	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>399-9 - Associação Priva</b>					
LOGRADOURO R CAPITAO IZIDRO		NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO *******		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAXA			UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CAD/ / <b>07/1998</b>	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPE *****	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 13:01:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

Fotocolo: 069507

Reg: 002233

Livro: A29 AV: 00007

Página: 29 Pag: 1

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

Data: 21/03/2013 Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



#### Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

DEPARTAMENTOS: Farmácia Homeopática | Assistência Dentária | Sopa Fraterna | Albergue Noturno Rua Capitão Izidro, 120 - Cep 38183-190 - Araxá - Minas Gerats True, CRP1/HRF 16.511.406/0001-66 ) Taxe, Estadual: Sente | Utilidade Pública Municipal - Lei q.º 1.135 Registro no Certório de Registro de Resposa Juniciosa n.º 21.636



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O Presidente das Obras Assistanciais Caminheiros do Bem, nos termos pravistos no Estatuto em vigor, convoca todos os sócios, para a Assembléta Geral Extraordinária para Aprovação do Novo Estatuto.

LOCAL: Rua Capitão Izidro, 120 - Centro - Araxá - Minas Gerais

DATA: 15 de Merço de 2013

HORA: Em Primeira Convocação às 19:30h, no horârio previsto, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios ou em Segunda Convocação, 30 minutes após a hora marcada da 1.º Convocação, com qualquer número de sécios presentes.

ASSUNTO: Apreciação e Aprovação do Novo Estatuto.

Arexá, 08 de Março de 2013

stenciais Caminheiros do Bem

Rudolf Vilson Muller

Presidente

Cartório do Oficio do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficiala Substituta

Ligia Regina de Melo 2ª Oficiala Substituta Araxá - MG

Dou fé. Araxá, 29 de novembro de 2017.

Amélia Virlatd-Substituta **Feknahda** Total TFJ RS 23,05 R\$ 16,07 R\$ 0,96 R\$ 8,02

6501-1 Certidão PJ R\$ 16,07 R\$ 0,95 R\$ 6,02 R\$ 23,05 Peder Judiciàrio - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Oficia Cartório do Reg. de Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juridicas de Ara

Selo Número: BTQ61968

Código: 3024,5120,8442,8523 al de ator: 17Emol: 17,03 TPL 6,02 Total: 23,05 a validade deste Selo no sito: https://sekostjung.jus.b.



18 to 18 to 18 Assembleia Geral Extravrou navia Caminheiros encioù's an lido mais wharego Mariama Canório do Olicio do Regiova de Titulos o Documentos e Civil das Pessoas Jurid cas Salo de Stadillato Sebastiana Lucia Machade **OFICIALA** 

Florença Gomes Bemfica

Cartório do Oficio do Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1º Oficiala Substituta

Ligia Regina de Melo 2º Oficiala Substituta Araxà - MG

EM BEANCO

#### Protocolo: 069509

Reg: 000421

Data: 21/03/2013

Livro: A29 AV: 00020 Página: 31 Pag: 1

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



#### ESTATUTO

#### **OBRAS ASSISTENCIAIS CAMINHEIROS DO BEM**

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO

Artigo 19 - As Obras Assistenciais Caminheiros do Bem, neste ato chamada simplesmente ASSOC)AÇÃO, com sede na Rua Capitão Izidro nº 120, Centro, Araxá — MG., é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, apolítica, com personalidade jurídica própria, sem distinção de raça, religião, cor ou posição social entre seus sócios ou assistidos, voltada à promoção humana. Será regida por esto Estatuto, pelo Regimento Interno (que disciplinará o funcionamento Interno da mesma), pelas teis em vigor, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e ou pela Entidade a que estiver fillada. Fundada em 02 de setembro de 1968, com prazo de duração por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

Artigo 29 - Terá como objetivos:

- 1) Reivindicar, junto aos órgãos competentes, proteção à familia e a dignidade da pessoa humana;
- 2) incentivar e estimular, direta ou indiretamente, atividades de promoção humana, relacionadas à boa desenvoltura dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, nas atividades desenvolvidas;

1 de 13

Cartório de Oficio de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1º Oficiala Substituta Licia Regina de Malo 2º Oficiala Substituta Araxá - MG

Protocolo: 069509 Reg: 000421

Data: 21/03/2013

Livro: A29 AV: 00020 Página: 32 Pag: 2 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Livro A

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem



- 3) Incentivar e promover, direta ou indiretamente, através de encontros, cursos, seminários, palestras, debates, pesquisos e outros atendimentos na área de assistência de seus objetivos, visando o bem estar do sócio e dos assistidos junto a comunidade, facilitando a concretização e ou solução dos objetivos propostos pela ASSOCIAÇÃO;
- fazer reivindicações, promover solidariedade e participação social dos sócios e assistidos na comunidade;
- 5) Firmar convênios com os poderes públicos [municipal, estatual e federal], com poderes privados e ou outras pessoas jurídicas congêneres ou não, para mútua colaboração, sem perder sua individualidade;
- 6) Colaborar com órgãos públicos ou privados, técnicos ou consultivos, no estudo e soluções dos problemas relacionados com a ASSOCIAÇÃO, na aplicação de seus objetivos;
- Integrar a ASSOCIAÇÃO, nos programas desenvolvidos pelos poderes públicos e ou privados, para o melhor desempenho do suas finalidades;
- 8) Conservar arquivo com registros da interesse da ASSOCIAÇÃO e da comunidade;
- Promover campanhas educativas, visando à obtenção de política de assistência e promoção aos seus associados e assistidos;
- 10) Realizar eventos promocionais;
- 11) Outros objetivos, visando o bem estar dos sócios e assistidos junto a ASSOCIAÇÃO e o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO na comunidade.

#### CAPÍTULO III

#### DOS SÓCIOS

Artigo 39 - A ASSOCIAÇÃO será constituída por número llimitado de sácios, distribuídos nas seguintes categorias:

- Beneméritos Pessoa lísica ou jurídica que presta ou prestou relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO - sem direitos e sem deveres;
- 2) Voluntários ou Ativos com direitos e com deveres.

Artigo 42 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASSOCIAÇÃO, e não receberão pagamento pelos serviços prestados, sob qualquer alegação e não poderão usar a sede ou o nome da ASSOCIAÇÃO para fins políticos ou pessoais,

Cartório do Oficip do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pesspas Juridicas Sebastiana Lucia Machado OFICALA Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficiala Substituta Ligia Regina de Melo 2ª Oficiala Substituta

Araxá - MG

### Protocolo: 069509

Livro: A29 AV: 00020

#### Reg: 000421

Página: 33 Pag: 3 Data: 21/03/2013

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

#### Livro A

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

#### DOS DIREITOS

Artigo 59 - São direitos dos sócios, quando em dia com seus deveros:

- 1) Comparecer, ser atuante e participante nas das decisões das Assemblelas (Ordinária ou Extraordinária);
- 2) Apresentar sugestões e oferecer colaborações aos dirigentes da Associação, através das Assembleias;
- 3) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- 4) Frequentar eventos promovidos;
- 5) Participar das atividades desenvolvidas;
- 6) Convocar Assemblela Geral Extraordinária, com no mínimo 25% dos sócios em dia com seus deveres, através de oficio dirigido ao Presidente da Associação;
- 7) Outros benefícios desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO.

#### DOS DEVERES

#### Artigo 6º - São deveres dos sócios:

- 1) Conhecer, cumprir, respeltar e fazer respeltar o determinado no presente Estatuto, Regimento Interno, deliberações das Assembleias e resoluções da Diretoria;
- 2) Zelar pela sede, pelo material e todos os bens da ASSOCIAÇÃO, ficando responsável pela sua conservação;
- 3) Prestigiar as atividades programadas e propagar o espírito associativo;
- 4) Frequentar as Assembloias Gerals (Ordinária e Extraordinária), acatando suas decisões;
- 5) Contribuir para a manuterição da ASSOCIAÇÃO, através de mensalidade a ser definida pela Diretoria e referendada em Assemblela Geral Extraordinária;

#### DA EXCLUSÃO

Artigo 7º - A exclusão do sócio ocorre quando:

1) Por abandono das atividades da ASSOCIAÇÃO:

Cartório do Oficio do Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas Sebastiana Lucia Machado Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficiala Substituta Ligia Regina de Melo

2º Oficialo Substituta  $\Delta m_{\rm ext} = fdG$ 



Protocolo: 069509 Reg: 000421

Livro: A29 AV: 00020 Página: 34 Pag; 4

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Livro A

Data: 21/03/2013

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem



- 2) Mediante pedido formal do interessado, que deverá ser entregue por escrito
- 3) Não cumprir as determinações do Estatuto, do Regimento interno, da Diretoria e das resoluções das Assemblelas Gerals;
- 4) Outras situações avalladas pela Diretoria.

#### DAS PENALIDADES

Artigo 8º - Os associados estão sujeitos às penalidades de:

- 1) Advertência;
- 2) Suspensão;
- 3) Eliminação do quadro social.

Artigo 9º - A penalidade a ser aplicada, deverá ser avallada pela Diretoria, devendo o infrator ser notificado da decisão de sua punição, por escrito.

Artigo 102 - O sócio punido terá direito de defesa até 10 dias, após aplicação da penalidade, que deverá ser avallada pela Diretoria e referendada em Assembleia Geral

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 119 - A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- 1-Assembleia Geral:
  - a) Ordinária;
  - b) Extraordinária.



Cartório do Oficio do Registro de l'itules e Documentes e Civil das Pessoas Juridicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Flernanda Amelia Viriato 11º Oficiala Substituta Ligia Regina de Melo Lastingto

paraty is a busta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Livro A

Página: 35 Pag: 5 Data: 21/03/2013

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

11 - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 122 - As Assembleias Gerais (Ordinária e Extraordinária) são soberenas e suas deliberações deverão ser acatadas e respeitadas, dela fazendo parte todos seus sócios.

Artigo 13º - Serão convocadas:

- 1) Pelo Presidente da Diretoria (Ordinária e Extraordinária);
- 2) Pela Oiretoria (Extraordinária), através de oficio dirigido ao Presidente da Diretoria;
- 3) Pelo Conselho Fiscal, através de oficio dirigido ao Presidente da Diretoria;
- Por 25% (vinte e cinco) por cento dos sócios (Extraordinária) em día com seus deveres, através de oficio dirigido ao Presidente da Diretoria.

§18 - O Presidente da Diretoria terá um prazo limitado de 07 (sete) dias para proceder a convocação, através de Edital de Convocação, e realização da Assembleia Geral Extraordinária, quando requerida pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Sócios.

§29 - As Assembleias Gerais serão sempre presididas e convocadas (Ordinária e Extraordinária) pelo Presidente da Diretoria.

#### DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Artigo 14º - As Assembleias Gerals serão convocados por Edital, com 07 (sete) dias de antecedência, afixado em lugar visível na sede da ASSOCIAÇÃO, contendo:

,

Authors do Oricio de tragistio de Titulus e Cocumentos e Codi das Possoras Jurídicas Sebestiana Lucia Machado oricinta.

Fornanda Autólia Viriato Ligia Regina de Melo 2º Oriciata Substituta Autólia Substituta Autólia Substituta Autólia Substituta Autólia Substituta Autólia Substituta



Página: 36 Pag: 6

Data: 21/03/2013

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Livro A

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem



- 1) Local da realização;
- 2) Data;
- 3) Hora (em 1º e 2º convocação);
- 4) Assuntos que serão tratados.

§12 - As Assembleias Gerals (Ordinárias e Extraordinárias) serão realizadas:

1) Em primeira convocação, no horário previsto, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios com o direito a voto ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a hora marcada da 1ª convocação, com qualquer número de sócios presentes, e suas deliberações, deverão ser acatadas e respeitadas.

92º - Cada sócio terá direito a 01 (um) voto, não sendo válido o voto por procuração ou representação.

§39 - Os assuntos a serem discutidos deverão ser claramente expressos e discriminados no Edital do convocação e obedecidos quando da realização dos Assembleias Gerais.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 15º - A Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo presidente da diretoria, será realizada sempre no mês de fevereiro de cada ano e tratará dos seguintes assuntos:

- Prestação de contas do ano findo, através da apresentação do balanço financeiro, apresentação do relatório das atividades realizadas no ano findo, previsão orçamentária para o ano iniciante, apresentação do plano das atividades a serem desenvolvidas no ano iniciante;
- 2) Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conseiho Fiscal.

91º - A eleição será realizada de 03 e 03 anos, podendo ser os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ser reeleitos.



...

Cartbrie de Officio de Registro
de Titulos e Documentos
e Civil das Pessoas Juridicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1º Oficiala Substituta
Ligia Regina de Melo
2º Oficiala Substituta
Acaxá MG

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

#### Livro A

Página: 37 Pag: 7
Data: 21/03/2013 A

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

§22 - As regras da eleição serão ditadas em seu Regimento Interno;

53º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão pagamento pelos serviços prestados à ASSOCIAÇÃO, sob qualquer pretexto ou alegação e não poderão usar sua sede ou name para fins políticos ou pessoais.

§4º - Os cargos não poderão ser cumulativos.



### DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 16º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo e tratará de assuntos pendentes e não atribuídos à Assembleia Geral Ordinária.

#### DA DIRETORIA

Artigo 17e - A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma Diretoria composta por:

- 1) Presidente;
- 2) Vice presidente;
- 3) 1º Secretário;
- 4) 29 Secretário;
- 5) 1º Tesoureiro;
- 6) 2º Tesoureiro.

#### Artigo 18º - Compete a Diretoria:

- Administrar, cumprir, fazer cumprir, respeitar, fazer respeitar e acatar as determinações do presente Estatuto, Regimento Interno, decisões das Assembleias Gerals;
- Auxiliar o Presidente da Diretoria na elaboração do projeto de reforma do Estatuto a ser submetido à Assemblaia Geral Extraordinária;
- 3) Reunir se sempre que necessário;
- Apreciação e aprovação do balanço do uno findo, orçamento para o ano iniciante e relatórios a serem apresentados na Assembleia Geral Ordinária;
- Nomear comissões e ou Departamentos de trabalhos, esclarecida as regras no Regimento interno;
- 6) Decidir casos omissos;

B

Cartório do Oficio do Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas Sebastiana Lucia Machadd OFICIALA

OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficiala Substituta Ligia Regina de Melo 2ª Oficiala Substituta Araxá - MG

Protocolo: 069509 Reg: 000421

Livro: A29 AV: 00020 Página: 38 Pag: 8

Data: 21/03/2013

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem



7) Outros, visando o meihor desempenho na administração da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 199 - A Diretoria poderá criar comissões de trabalho denominadas Departamentos, quantos forem nucessários e regulados pelo Regimento Interno.

§1º - Os componentes dos Departamentos serão nomeados e destituídos pela Diretoria, não sendo necessária a instauração de processo eleitoral.

§2º - Os componentes dos Departamentos não receberão pagamentos pelos serviços prestados e não poderão usar o nome ou a sede da ASSOCIAÇÃO para fins políticos ou

#### DO PRESIDENTE

Artigo 204 - Compete ao Presidente:

- 1) Administrar e representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamento, em juízo ou
- 2) Dirigir a ASSOCIAÇÃO, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos sócios e assistidos, de acordo com o presente Estatuto;
- Zelar pela sede e orientar seus trabalhos;
- 4) Convocar reunides da Diretoria;
- 5) Convocar Assembleias Gerais (Ordinária e Extraordinária), instalando-as e
- 6) Rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- 7) Assinar com o 1º Secretário as correspondências;
- 8) Autorizar pagamentos das despesas;
- 9) Assinar cheques e pagamentos juntamente com o 12 Tesoureiro;
- 10) Contratar empregados e as empresas que forem necessárias à execução dos serviços eventuais, mediante prévia deliberação da Diretoria, levando em conta a capacidade financeira da ASSOCIAÇÃO;
- 21) Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, Estatuto, Regimento interno, decisões das Assembleias e do órgão superior que rege a ASSOCIAÇÃO;
- 12) Em casos graves ou de urgência, decidir sobre matérias de competência da Diretoria, levando posteriormente ao conhecimento da Diretoria e ou a Assemblela Geral Extraordinária;
- 13) Representar a ASSOCIAÇÃO perante os órgãos públicos e ou privados;



ório do Oficio do Registro e Titulos e Documentos riil das Pessoas Juridicas ebastiana Lucia Machado OFICIAL A Fernanda Amélia Viriato

1º Oficiala Substituta Ligia Regios de Melo 2º Oficialia Spostifula Ataxa - MG

Página: 39 Pag: 9

Data: 21/03/2013

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

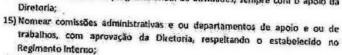
Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

#### Livro A

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

14) Elaborar e executar o programa anual de atividades, sempre com o apolo da



16) Delegar poderes.



#### DO VICE-PRESIDENTE

#### Artigo 216 - Ao Vice Presidente compete:

- 1) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2) Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 3) Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

#### DO 18 SECRETÁRIO

#### Artigo 229 - Ao 1º Secretário compete:

- 1) Preparar as correspondências e os expedientes, assinando juntamente com o Presidente da Diretoria;
- 2) Dirigir e organizar os trabalhos da Secretaria;
- 3) Lavrar atas das reuniões de Diretoria e Assemblelas Gerais (ordinária e extraordinária):
- 4) Cadastrar novos sócios e assistidos e zelar pelo fichário e ou cadastro correspondente;
- 5) Preparar relatório para ser apresentado nas reuniões da Diretoria e Assemblelas Gerals, dos trabalhos da secretaria ou sempre que solicitado;
- Ter sob sua guarda os documentos da secretaria;
- 7) Zelar pelos documentos sob sua guarda;
- Auxillar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 9) Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

#### DO SEGUNDO SECRETÁRIO



Cartório do Oficio do Registro de Titulos e Documemps e Civil das Pessoas Juridicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficiala Substituta Ligia Regina de Melo 2ª Oficiala Substituta

Araxá - MG

Página: 40 Pag: 10

Data: 21/03/2013

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Livro A

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bém



Artigo 239 - Ao 29 Secretário compete:

- 1) Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
- 2) Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 3) Comparecer às reuniões e Assemblelas Gerais.

#### DO 1º TESOUREIRO

#### Artigo 249 - Ao 19 Tesoureiro compete:

- 1) Apresentar na Assemblela Geral Ordinária o balanço do exercício financeiro;
- 2) Apresentar, sempre que solicitado, balancete financeiro a Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- 3) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da tesouraria e do patrimônio, dirigindo os trabalhos da tesouraria;
- 4) Zolar pelos documentos sob sua guarda;
- 5) Receber e dar quitação das contribuições doadas pela comunidade, pelos sócios ou pelos poderes públicos e ou privados;
- 6) Ter sob sua guarda ou depositar no banco determinado pela Diretoria o numerário financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- 7) Assinar com o Presidente da Diretoria cheques de pagamentos;
- 8) Efetuar os pagamentos liberados;
- 9) Submeter a Diretoria e ao Conselho Fiscal o balancete mensal e o balanço anual (a ser apresentado em Assemblela Geral Ordinária) ou sempre que solicitado;
- 10) Afixar em lugar visível na sede da ASSOCIAÇÃO, balancete mensal das atividades financeiras, para apreciação dos sócios;
- 12} Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 12) Compareçer as reuniões e Assembleias Gerais.

#### DO 2º TESOUREIRO

#### Artigo 25º - ao 2º Tesoureiro compete:

- 13] Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- 14) Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 15) Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

Cartório do Oficio do Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficiala Substituta Ligia Regina de Melo 2º Oficiala Substituta Araxá - MG

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Livro A

Página: 41 Pag: 11 Data: 21/03/2013

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

#### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 269 - Compete ao Conselho Fiscal:

Parágrafo único - O Conselho Fiscal é o órgão orientador e Riscalizador da situação financeira da associação.

- Aprovar o balanço e prestação de contas do ano findo;
- 2) Acompanhar, fiscalizar e analisar as prestações de contas da Diretoria, sua siluação financeira e contábil, através da l'esouraria, dando seu parecer e encaminhando — as para deliberação final na Assembleia Geral Ordinária ou sempre que necessário em Assembleia Geral Extraordinária;
- 3) Opinar na aquisição, alienação e venda de bens;
- 4) Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 5) Comparecer as reuniões e Assembleias Gerais.

Artigo 27º - Será composto por 06 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, senslo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

Artigo 28º - O Presidente e Secretário do Conselho Fiscal serão eleitos entre os membros efetivos.

Artigo 29º - O Conselho Fiscal se reunirá sempre que se fizer necessário.

#### PERDA DO MANDATO

Artigo 30º - os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seus mandatos, nos seguintes casos:

- Má administração ou dilapidação do patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- 2) Violação deste Estatuto e do Regimento Interno;
- Renuncia ou abandono do cargo;
- 4) Pela não frequência às reuniões ou Assembleias Gerals, sem justa causa.

11

Cartório do Oficio do Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas Sebastiana Lucia Machado OfficiaLA Fernanda Amélia Viriato 1º Oficiala Substituta Ligia Regina de Melo 2º Oficiale Substitute Araxá - MG



Protocolo: 069509

Reg: 000421 Livro: A29 AV: 00020

Página: 42 Pag: 12

Data: 21/03/2013

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Livro A

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem



§único - Durante o afastamento do titular do cargo:

- Se temporário, assumirá seu substituto legal, até o restante de seu titular;
- Se efetivo, será escolhido, pela Diretoria, um membro substituto para ocupar o cargo vago, até completar o mandado em curso;
- 3) A ata e o ato de substituição do cargo deverá eleger, indicar e empossar o membro no cargo vacante, até completar o mandato em curso e ratificar os demais membros ocupantes dos cargos.

#### CAPÍTULO V

#### DO PATRIMÔNIO

Artigo 31º - Constitui património da ASSOCIAÇÃO:

- 1) Bens móveis;
- 2) Bens Imóveis;
- 3) Contribuições;
- 4) Doações;
- 5) Rendas provenientes de fontes de receitas, cujo resultado reverá totalmente em prol da ASSOCIAÇÃO, para ser aplicado nas suas finalidades, no território nacional, não vedadas por lei ou pelo presente Estatuto.

§ único - A ASSOCIAÇÃO aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais

#### CAPÍTULO VI

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Artigo 32º - Na hipótese de dissolução da ASSOCIAÇÃO, qualquer que sejam as suas causas, seu patrimônio será doado a uma PESSOA JURÍDICA congênere, devidamente



12

Cartério do Oficia do Registro
de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia IlVachado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Lígia Regina de Vielo
2ª Oficiala Substituta
Araxá - MG

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro - Araxá-MG

Sebastiana Lúcia Machado-Oficiala

Página: 43 Pag: 13 Data: 21/03/2013

Apresentante: Obras Assistenciais Caminheiros do Bem

registrada, de acordo com a Lel, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou órgão que venha substituí-lo, mediante Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 33º - O património da ASSOCIAÇÃO não puderá ser cedido, emprestado, alugado a outros fins que os não especificados neste Estatuto, Regimento interno e Leis em vigor.

Artigo 34º - Este Estatuto só poderá ser alterado por resolução em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, obedecidas às regras do presente Estatuto e Regimento Interno, posteriormente averbado no registro original feito no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá.

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 36º - A ASSOCIAÇÃO não poderá distribuir aos sócios, voluntários e dirigentes qualsquer pagamento pelos serviços prestados que também não receberão divisão sobre os lucros obtidos, sobre qualquer pretexto ou alegação.

Artigo 37º - É vedada a propaganda eleitoral política partidária dentro do recinto e ou usar o nome da ASSOCIAÇÃO para fins políticos ou contrários ao proposto em seus

Artigo 38º - O presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, entrará em vigor após o registro no Cortório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG.

(ADVOGADO)

OAB/MO. 77.863

Dou fé. Araxá, 29 de novembro de 2017.

Achanda Amelia Viriato Substituta

Cédigo	Ato	QQti.	Emplumento	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,05
6502-9	Folha Adicional PJ	12	R\$ 8,40	R\$ 0,48	R\$ 1,60	R\$ 10.68
Total			R\$ 24,47	R\$ 1,44	R\$ 7,82	R\$ 33,73

Poder Judiciàrie - TJMG - Carregedoria-Geral de Justica túrio da Reg. de Tit. e Dot. e Civil das Pessoas Juridicas de Art Astak 860

Selo Número: BTQ61969 Código: 4695.1163.4888.6233 Tetni de atos 13 / Himol. 25,91 TFJ 7,82 Total. 33,7 afte a validade deste Sele no site: https://relos.tjmg

Cartório do Oficio do Registro de Titalos e Documentos ge Hugos e pocumentos e Civil das Pessoas Apridicas Sehastiana Lucia Machado Fernanda Amelia Viriato 1ª Oficiale Substitute Ugia Regina de Melo 2º Officiala Substituta Araxa - MG

